

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: JONATHAN AMORIM CARVALHO - Data: 15/08/2022 - Hora: 11:33

**Data do Pedido: 15/08/2022**  
**Data Limite para Entrega de Proposta: 19/08/2022**  
**Projeto: 1702 - MODERNIZAÇÃO DO COS/ICHCA/UFAL**  
**Comprador: JONATHAN AMORIM CARVALHO**  
**Coordenador: JULIO ARANTES AZEVEDO**

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1702 - MODERNIZAÇÃO DO COS/ICHCA/UFAL, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E CONVERSOR		UNIDADE	3,00

FOTO

Detalhe do Material/Serviço: CONVERSOR SDI PARA HDMI COM FONTE DE ENERGIA INTEGRADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÕES: ENTRADAS DE VÍDEO SDI -1 X SDI SD, HD OU 3G, SAÍDAS DE VÍDEO SDI -1 X SAÍDA LOOP SDI, SAÍDAS HDMI: SAÍDA HDMI TIPO A, SUPORTE MULTITAXA - DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SD OU HD, ATUALIZAÇÕES, CONFIGURAÇÃO E ALIMENTAÇÃO MICRO USB; PADRÕES: PADRÕES DE VÍDEO SDI - 525I59.94 NTSC, 625I50 PAL, PADRÕES DE VÍDEO HD 720P50, 720P59.94, 720P60,1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60,1080PSF25, 1080PSF29.97, 1080PSF30, 1080I50, 1080I59.94, 1080I60; CONFORMIDADE SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M, SOFTWARE: CONTROLE DE SOFTWARE - ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS MAC OS X™ E WINDOWS™ VIA MICRO USB, ATUALIZAÇÃO INTERNA DE SOFTWARE. SISTEMAS OPERACIONAIS: MACOS 10.12 SIERRA, MACOS 10.13 HIGH SIERRA OU MAIS RECENTES, WINDOWS 8.1 OU WINDOWS 10; CONTROLE DE CONFIGURAÇÃO - VIA UTILITÁRIO DE SOFTWARE. REQUISITOS DE POTÊNCIA: CONSUMO DE ENERGIA - 1.60 WATTS. FAIXA DE VOLTAGEM OPERACIONAL:4.4 V A 5.25 V DC. ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA OPERACIONAL- 0° A 40° C (32° A 104° F).INCLUSO: MICRO CONVERTER SDI TO HDMI FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC ORIGINAL. MODELO DE REFERÊNCIA: BLACKMAGIC MICROCONVERSOR SDI PARA HDMI

Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, UFAL - CAMPUS A.C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL

**As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.**

#### VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

#### PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
  - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.